

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 47.586, de 10 de janeiro de 2003, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 2003
GERALDO ALCKMIN
Eduardo Guardia
Secretário da Fazenda
Andrea Calabi
Secretário de Economia e Planejamento
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 29 de dezembro de 2003.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO,ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR	
10000	SEC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				
10065	FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA				
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1			202.416,00
TOTAL		1			202.416,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.302.1003.1267	PROJETO REFORBUS				202.416,00
		1	4		202.416,00
TOTAL					202.416,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10000	SEC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
10065	FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA			
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		202.416,00
TOTAL		1		202.416,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.364.0100.1151	OBRAS E INSTALAÇÕES			202.416,00
		1	4	202.416,00
TOTAL				202.416,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
10000 SEC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
10065 FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA					
TOTAL	1	4			202.416,00
DEZEMBRO					202.416,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000 SEC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
10065 FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA			
TOTAL	1	4	202.416,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			202.416,00

TABELA 3					MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
11332	7	UN.		3	202.416,00	202.416,00	0,00
TOTAL GERAL					202.416,00	202.416,00	0,00

DECRETO Nº 48.383, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 579.955,00 (Quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 47.586, de 10 de janeiro de 2003, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 2003
GERALDO ALCKMIN
Eduardo Guardia
Secretário da Fazenda
Andrea Calabi
Secretário de Economia e Planejamento
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 29 de dezembro de 2003.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO,ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR	
09000	SEC. SAÚDE				
09047	FUND. PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO				
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		252.000,00	
TOTAL		1		252.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.122.0100.4111	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			252.000,00	
		1	1	252.000,00	
TOTAL				252.000,00	

10000 SEC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
10001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
SECRETARIA E SEDE			
3 1 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		20.300,00
TOTAL	1		20.300,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
23.695.2401.4069 AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL			20.300,00
	1	1	20.300,00
TOTAL			20.300,00

17000 SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17055 INST. MEDICINA SOCIAL CRIMIN. DE SP - IMESC			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		146.455,00
3 1 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		6.500,00
TOTAL	1		152.955,00
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4		82.700,00
TOTAL	4		82.700,00
TOTAL GERAL	4		235.655,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.422.1715.4159 SERVIÇOS TÉCNICO-PERICIAIS			10.301,00
	1	1	10.301,00
14.122.0100.4091 APOIO ADMINISTRATIVO			9.521,00
	1	1	9.521,00
14.422.1714.4135 SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDAD			215.833,00
	1	1	133.133,00
	4	1	82.700,00
TOTAL			235.655,00

28000 CASA CIVIL			
28047 FUNDAÇÃO DO DESENV. ADMINISTRATIVO - FUNDAP			
3 1 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4		72.000,00
TOTAL	4		72.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.128.2806.4209 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			72.000,00
	4	1	72.000,00
TOTAL			72.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE			
09047 FUND. PRO-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO			
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		252.000,00
TOTAL	1		252.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.303.0913.4192 PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE HEMODERIVAD			252.000,00
	1	4	252.000,00
TOTAL			252.000,00

10000 SEC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
10001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1		20.300,00
TOTAL	1		20.300,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
23.695.2401.4069 AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL			20.300,00
	1	3	20.300,00
TOTAL			20.300,00

17000 SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17055 INST. MEDICINA SOCIAL CRIMIN. DE SP - IMESC			
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		124.240,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1		28.715,00
TOTAL	1		152.955,00
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	4		82.700,00
TOTAL	4		82.700,00
TOTAL GERAL	4		235.655,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.422.1715.4159 SERVIÇOS TÉCNICO-PERICIAIS			10.301,00
	1	3	10.301,00
14.122.0100.4091 APOIO ADMINISTRATIVO			9.521,00
	1	3	9.521,00
14.422.1714.4135 SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDAD			215.833,00
	1	3	133.133,00
	4	3	82.700,00
TOTAL			235.655,00

28000 CASA CIVIL			
28047 FUNDAÇÃO DO DESENV. ADMINISTRATIVO - FUNDAP			
3 3 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4		72.000,00
TOTAL	4		72.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.128.2806.4364 FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVID.P			72.000,00
	4	3	72.000,00
TOTAL			72.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
09000 SEC. SAÚDE					
09047 FUND. PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO					
TOTAL	1	1	252.000,00		
DEZEMBRO			252.000,00		
10000 SEC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
TOTAL	1	1	20.300,00		
DEZEMBRO			20.300,00		
17000 SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA					
17055 INST. MEDICINA SOCIAL CRIMIN. DE SP - IMESC					
TOTAL	1	1	152.955,00		
DEZEMBRO			152.955,00		
TOTAL	4	1	82.700,00		
DEZEMBRO			82.700,00		

28000	CASA CIVIL				
28047	FUNDAÇÃO DO DESENV.				
	ADMINISTRATIVO - FUNDAP				
	TOTAL	4	1	72.000,00	
	DEZEMBRO			72.000,00	
	TOTAL GERAL			579.955,00	
	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
09000 SEC. SAÚDE					
09047 FUND. PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO					
TOTAL	1	4	252.000,00		
DEZEMBRO			252.000,00		

10000 SEC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
TOTAL	1	3	20.300,00
DEZEMBRO			20.300,00
17000 SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17055 INST. MEDICINA SOCIAL CRIMIN. DE SP - IMESC			
TOTAL	1	3	152.955,00
DEZEMBRO			152.955,00
TOTAL	4	3	82.700,00
DEZEMBRO			82.700,00
28000 CASA CIVIL			
28047 FUNDAÇÃO DO DESENV. ADMINISTRATIVO - FUNDAP			
TOTAL	4	3	72.000,00
DEZEMBRO			72.000,00
TOTAL GERAL			579.955,00

TABELA 3					MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
11332	7	UN.		3	579.955,00	425.255,00	154.700,00
TOTAL GERAL					579.955,00	425.255,00	154.700,00

DECRETO Nº 48.384, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 177.946,00 (Cento e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 47.586, de 10 de janeiro de 2003, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 2003
GERALDO ALCKMIN
Eduardo Guardia
Secretário da Fazenda
Andrea Calabi
Secretário de Economia e Planejamento
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 29 de dezembro de 2003.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				FR	GD	VALOR
26000 SEC. MEIO AMBIENTE						
26045 FUNDAÇÃO P/CONSERV.E PROD. FLORESTAL SP.						
3 3 90 91 SENTENÇAS JUDICIAIS				1		93.694,00
TOTAL				1		93.694,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA						
18.846.0000.4771 AÇÕES INDENIZATÓRIAS-ADM. INDIRETA						93.694,00
				1	3	93.694,00
TOTAL						93.694,00

39000 SEC. ENERGIA, RECURSOS HIDRICOS E SANEAMENTO			
39055 DEPTO.DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE			
3 3 90 91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1		78.643,00
4 4 90 91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1		5.609,00
TOTAL	1		84.252,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
18.846.0000.4771 AÇÕES INDENIZATÓRIAS-ADM. INDIRETA			84.252,00
	1	3	78.643,00
	1	4	5.609,00
TOTAL			84.252,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
26000 SEC. MEIO AMBIENTE			
26045 FUNDAÇÃO P/CONSERV.E PROD. FLORESTAL SP.			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		93.694,00
TOTAL	1		93.694,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
18.122.0100.4326 ADMINISTRAÇÃO GERAL			93.694,00
TOTAL	1	1	93.694,00

39000 SEC. ENERGIA, RECURSOS HIDRICOS E SANEAMENTO			
39055 DEPTO.DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS P.JURIDICA	1		84.252,00
TOTAL	1		84.252,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
18.544.3907.4033 MANUT.E OPER.BARRAGENS E ESTRUT.HIDRAU			84.252,00
	1	3	84.252,00
TOTAL			84.252,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
26000 SEC. MEIO AMBIENTE				
26045 FUNDAÇÃO P/CONSERV.E PROD. FLORESTAL SP.				
TOTAL	1	3	93.694,00	
DEZEMBRO			93.694,00	
39000 SEC. ENERGIA, RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO				
39055 DEPTO.DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE				
TOTAL	1	4	5.609,00	
DEZEMBRO			5.609,00	
TOTAL GERAL			99.303,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
26000 SEC. MEIO AMBIENTE			
26045 FUNDAÇÃO P/CONSERV.E PROD. FLORESTAL SP.			
TOTAL	1	1	93.694,00
DEZEMBRO			93.694,00
39000 SEC. ENERGIA, RECURSOS HIDRICOS E SANEAMENTO			
DEPTO.DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE			
TOTAL	1	3	5.609,00
DEZEMBRO			5.609,00
TOTAL GERAL			99.303,00

TABELA 3					MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
11332	7	UN.		3	177.946,00	177.946,00	0,00
TOTAL GERAL					177.946,00	177.946,00	0,00

DECRETO Nº 48.385, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 41.615.944,00 (Quarenta e um milhões, seiscentos e quinze mil, novecentos e quarenta e quatro reais), suplementar ao orçamento em Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.